

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1870

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - OUTROS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador – CEP 59.355-000 - Tel.(084)
3475-0002
CNPJ. 10.873.396/0001-35

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO PARA GASTOS
COM PESSOAL

O presente estudo tem como objetivo estimar o impacto Orçamentário/Financeiro da nova estrutura administrativa da Câmara Municipal de Equador/RN, conforme Projeto de Lei nº 11/2024.

Segundo a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – LRF (arts 16, inciso I e 17, § 1º), é obrigatória a estimativa do impacto sobre o orçamento e a movimentação financeira para os atos que criarem ou aumentarem despesas através de ação governamental.

Para as projeções dos exercícios 2025 e 2026 foram considerados os percentuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei Municipal Nº 772/2023. Esta Lei apresenta o percentual de 5% (cinco por cento) de aumento nas receitas para os exercícios de 2024 a 2027.

Os cálculos serão realizados com base nos cargos já nomeados, efetivos e comissionados.

Para os demais cargos sem nomeação até a presente data, caso venham a ser ocupados, deverá ser recalculado os percentuais, com intuito de atender ao Artigo 29 A Parágrafo primeiro da Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal.

QUADRO I - INCREMENTO DE DESPESA

FOLHA/ DEPARTAMENTO	REALIZADO ATÉ 31/12/2023	VALORES ESTIMADOS PARA ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA A PARTIR DE ABRIL DE 2024.			EXERCÍCIO 2024	PROJEÇÃO 2025	PROJEÇÃO 2026
		VENCIMENTOS MENSAIS	FERIAS	13º SALÁRIO			
EFETIVOS	39.890,99	12.820,00	4.273,33	12.820,00	140.500,00	170.933,33	179.480,00
COMISSIONA- DOS	102.352,96	6.000,00	2.000,00	6.000,00	92.266,66	80.000,00	84.000,00
*VEREADORES/ PRESIDENTE	553.500,03	41.400,00	13.800,00	41.400,00	552.000,00	732.666,67	732.666,67
TOTAL	695.743,98				784.766,66	983.600,00	996.146,67

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1870



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
 Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador – CEP 59.355-000 - Tel.(084)
 3475-0002
 CNPJ. 10.873.396/0001-35

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – PROJETO DE LEI /2024			
BASE DE CALCULO – ANTERIOR AO PROJETO DE LEI Nº 11/2024 CONSIDERANDO A ESTIMATIVA DAS NOMEAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO E CARGOS EM COMISSÃO OCUPADOS ATÉ A PRESENTE DATA.	BASE DE CALCULO A PARTIR DA PROJETO DE LEI 11/2024.	IMPACTO MENSAL	IMPACTO ANUAL (FOLHA MENSAL + 13º SALARIO + FÉRIAS)
	VALOR FOLHA MENSAL	VALOR FOLHA MENSAL	
EFETIVOS	9.820,00	12.820,00	3.000,00
COMISSIONADOS	6.000,00	6.000,00	0,00
TOTAL	15.820,00	18.820,00	40.000,00

Partindo do pressuposto que a projeção de aumento das rubricas orçamentárias destinadas a manutenção das atividades da Câmara Municipal, continuem na mesma linha, ou seja, no percentual de 5% (cinco por cento) previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 772/2023, as despesas estarão em total compatibilidade com as normas orçamentárias que são: PPA, LDO e LOA.

Dotações utilizadas para registro das despesas são:

2021 – Manutenção da Câmara Municipal
 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Os recursos utilizados para coberturas das despesas com folha de pagamento e demais despesas para manutenção das Atividades Legislativas são provenientes de transferências financeiras recebidas do Poder Executivo a título de Duodécimo (Recursos Ordinários).

Valores que serão fixados pelo Projeto de Lei nº 11/2024 para os vencimentos dos cargos efetivos e comissionados são:

	<u>QUANTIDADE</u>	<u>CÓDIGO</u>	<u>CARGO</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>Exigência</u>
01	01	CE	PROCURADOR LEGISLATIVO	3.000,00	Nível Superior e registro no conselho competente
02	01	CE	CONTADOR	3.000,00	Nível Superior e registro no conselho competente
03	01	CE	CONTROLADOR	3000,00	Nível Superior
04	02	CE	AGENTE ADMINISTRATIVO	2.000,00	Ensino Médio

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1870



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador – CEP 59.355-000 -Tel.(084)

3475-0002

CNPJ. 10.873.396/0001-35

05	01	CE	Auxiliar de Serviços Gerais	1.412,00	Ensino Fundamental
06	01	CC	DIRETOR GERAL DA CAMARA	2.000,00	Preferencialmente Nível Superior
07	01	CC	ASSESSOR ESPECIAL	2.000,00	Preferencialmente Nível Superior
08	02	CC	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	2.000,00	Nível Médio
09	01	CC	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA	2.000,00	Nível Médio
10	01	CC	ASSESSOR LEGISLATIVO	2.000,00	Nível Médio

Para realização deste cálculo tomaremos como base para o aumento do duodécimo o mesmo percentual de 5% (cinco por cento) equivalente a projeção de aumento da Receita Corrente Líquida, constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

	2023	2024	2025	2026
Duodécimo	1.418.474,00	1.419.999,96	1.490.999,96	1.565.549,96
Previsão de Gasto com folha de pagamento - Presidente, Vereadores e Demais Servidores	695.743,98	784.766,66	983.600,00	996.146,67
Percentual comprometido(%)	49,05%	55,27%	65,97%	63,63%

O quadro demonstra que este limitador também não será comprometido.

Fica comprovado, portanto, o atendimento ao Art. 29 – Inciso VI – a) da Constituição Federal.

"Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores."

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1870



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador – CEP 59.355-000 -Tel.(084)
3475-0002
CNPJ. 10.873.396/0001-35

Para verificar o cumprimento das exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Art. 20, Inciso III, levaremos em consideração o percentual constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias, que representa uma projeção de aumento de 5% (cinco por cento) para os exercícios de 2023, 2024, 2025 e 2026.

	2023	2024	2025	2026
Receita Corrente Líquida	27.795.663,86	29.185.447,05	30.644.719,41	32.176.955,38
Despesa com Pessoal (Folha de pagamento - Presidente, Vereadores e Demais Servidores + INSS)	847.787,51	949.567,66	1.190.156,00	1.205.337,47
Percentual comprometido(%)	3,05 %	3,25 %	3,88 %	3,75 %

Para atendimento, as despesas com pessoal pelo Poder Legislativo não poderão ultrapassar o limite de 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida apurada. Conforme projeção apresentada acima, caso se confirme, estes percentuais não serão excedidos.

Sendo assim, considerando os cálculos apresentados nesse Relatório de Impacto Orçamentário/Financeiro, onde foram demonstrados os valores dos cargos já ocupados e em fase de nomeação e posse do concurso público, concluímos que, com base nos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e Constituição Federal, a alteração da nova Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Equador/RN, e valores apresentados pelo Projeto de Lei nº 11/2024, são viáveis.

Ressaltamos que, para os demais cargos sem nomeação até a presente data, caso venham a ser ocupados, deverá ser recalculado os percentuais, com intuito de atender ao Artigo 29 A Parágrafo primeiro da Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal.

Equador RN, 01 de Abril de 2024.

VITÓRIA DE SOUZA
CONTADORA
CRC/RN - 10299

Publicado por:
FABIO AURÉLIO BULCAO
Código Identificador: 43470147